

# MUNICÍPIO DE ARARAS ESTADO DE SÃO PAULO

# PROCESSO SELETIVO 02/2014 PROJETO GINÁSTICA RÍTMICA-ESTRELAS DO FUTURO

O Prefeito do Município de Araras-S.P., Dr. Nelson Dimas Brambilla, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 4, de 12 de abril de 2.011, faz saber que se fará realizar processo seletivo de provas e títulos para contratação de 2 (dois) Professores de Educação Física e para formação de cadastro de reserva, para desenvolvimento do projeto denominado "Ginástica Rítmica – Estrelas do Futuro", aprovado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Governo do Estado de São Paulo, conforme Certificado de Incentivo ao Desporto – CID Nº 301/2014.

A organização deste processo seletivo está sob a responsabilidade da Comissão Examinadora constituída pela Portaria (SMA) nº 2.732, de 27 de agosto de 2.014.

O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital.

# 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo destina-se à contratação de professores de educação física, conforme previsto no quadro do item 2.1., pelo prazo de 12 (doze) meses, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho-C.L.T. e também à de formação de cadastro de reserva.
- 1.2. O prazo do contrato de trabalho estabelecido no item anterior, poderá ser prorrogado segundo as conveniências do projeto e respeitadas as normas da C.L.T.
- 1.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, da data de sua homologação.
- 1.4. O cadastro de reserva se constitui por candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de empregos previstos no quadro do item 2.1, têm expectativa de direito à contratação limitada ao prazo de validade do processo seletivo, em relação aos empregos que se vagarem e pelo prazo necessário ao desenvolvimento do projeto.
- **1.5.** A jornada semanal de trabalho está prevista no quadro do item 2.1. e os horários serão definidos pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

#### 2. DOS EMPREGOS

2.1. Seguem no quadro abaixo informações sobre denominação do emprego, quantidade de vagas, remuneração mensal, e os pré-requisitos para admissão.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REMUNERAÇÃO MENSAL	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	PRÉ REQUISITOS
Professor de Educação Física	R\$ 1.749,00	2	30	Profissional de Nível Superior, bacharel e/ou licenciado em Educação Física ou bacharel em Esporte; registro no CREF, ter concluído ou estar cursando pós graduação na área de ginástica rítmica ou ainda ter participado de curso de formação em ginástica rítmica de duração mínima de 20 horas.

2.2. As atribuições do emprego constam no anexo nº 2 deste edital.

# 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. São requisitos para a contratação, os quais serão averiguados no ato da convocação:
- 3.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;
- 3.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.1.3. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.1.4. ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego, mediante exame admissional a ser realizado pela perícia médica do município;
- 3.1.5. não registrar antecedentes criminais;
- 3.1.6. não ter sido demitido ou dispensado por justa causa do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo.



- 3.1.7. possuir os pré-requisitos para o exercício do emprego elencados no quadro do item 2.1., do presente edital;
- 3.1.8. Não pertencer ao quadro de servidores públicos deste município.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas pelo próprio interessado, ou por procurador na Coordenadoria de Recursos Humanos, à rua Pedro Álvares Cabral, 83, centro na cidade de Araras S.P., no perído de 15 a 26 de setembro de 2.014, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 10h00 as 16h00.
- 4.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.4. No ato da inscrição o candidado deverá apresentar o original e cópia da carteira de identidade.
- 4.5. No caso de procurador deverão ser apresentados:
  - a) Procuração original;
  - b) Do procurador: carteira de identidade original e cópia simples;
  - c) Do candidato: carteira de identidade e cópia simples ou cópia autenticada.

#### 5. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

**5.1.** O processo seletivo será constituído de prova objetiva e títulos.

#### 6. DA PROVA OBJETIVA

- **6.1.** A prova objetiva, visando avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho do emprego, tem caráter eliminatório e classificatório e será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo 20 (vinte) de conhecimentos específicos, 5 (cinco) de língua portuguesa, 5 (cinco) de matemática. A prova versará sobre o conteúdo programático que é parte integrante deste Edital (Anexo n° 1) e terá duração de 2 (duas) horas.
- 6.2. O Edital de convocação constando a data, local e horário da prestação da prova objetiva será publicada no jornal que publica os atos oficiais do município de Araras SP, e no site www.araras.sp.gov.br, na data provável de 11 de outubro de 2.014.
- **6.3.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo 2 (dois) pontos para cada questão assinalada corretamente.
- 6.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, desde que não tenham sido atribuídos anteriormente.
- **6.5.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos, equivalante a 15 questões assinaladas corretamente.
- **6.6.** O gabarito da prova objetiva será publicado no jornal que publica os atos oficiais do Município de Araras-S.P. e no site www.araras.sp.gov.br.

# 7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A prova de títulos tem caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do processo seletivo os candidatos que não apresentarem títulos.
- 7.2. Os candidatos habilitados na prova objetiva serão convocados para apresentação de títulos.
- **7.3.** As datas, locais e horários de apresentação dos títulos serão oportunamente divulgados por meio de Edital de Convocação, o qual será publicado no jornal que publica os atos oficiais do município de Araras-S.P. e no site www.araras.sp.gov.br.
- 7.4. A entrega dos títulos é de responsabilidade do candidato.
- 7.5. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do documento original de procuração, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identidade do procurador.
- **7.6.** No ato da entrega dos títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá formulário próprio fornecido pela Prefeitura, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados.
- 7.7. O formulário será assinado pelo candidato ou seu procurador e pelo responsável pela recepção dos títulos.
- 7.8. As cópias dos títulos a serem entregues deverão ser autenticados em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais.
- 7.9. Após a entrega dos títulos não será permitida substituição ou complementação, em qualquer tempo.
- 7.10. Os títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos em Edital de Convocação.
- 7.11. Serão considerados os títulos constantes no quadro a seguir:



Pós graduação Latu Sensu na área de ginástica ritmica	10 pontos
Mestrado na área de ginástica ritmica	20 pontos
Doutorado na área de educação física	30 pontos
Total	60 pontos

- 7.12. Os Diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 7.13. Não serão avaliados os títulos não especificados no quadro do item 7.11.
- 7.14. Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estipulado.
- **7.15.** O resultado da avaliação dos títulos será publicado no jornal que publica os atos oficiais do município de Araras-SP e no site www.araras.sp.gov.br.

#### 8. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- **8.1.** Ao candidato só será permitida a realização da prova objetiva, na data, local e horário constantes no Edital de Convocação. 8.1.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade e o comprovante de inscrição.
- 8.1.2. Na impossibilidade de apresentação do documento de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial.
- 8.1.3. Não será admitido no local da prova o candidato que apresentar-se após o horário determinado no Edital de Convocação.
- 8.1.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 8.1.5. O candidato deverá comparecer ao local, data e horário designados para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade.
- 8.1.6. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 8.1.7. Não serão computados pontos em relação às questões assinaladas incorretamente, questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feito nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato;
  - 8.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
- 8.2.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;
- 8.2.2. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 8.2.3. não apresentar documento de identidade exigido nos termos deste edital, para a realização da prova;
- 8.2.4. ausentar-se da sala e/ou local de prova sem autorização;
- 8.2.5. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 8.2.6. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- 8.2.7. lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- 8.2.8. não devolver integralmente o material solicitado;
- 8.2.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato:
- 9.1.1. De maior idade;
- 9.1.2. Que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 9.1.3. Que obtiver maior número de acertos nas questões de Português.

# 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1. A classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será a pontuação obtida na somatória das 2 (duas) etapas do processo seletivo.
- 10.2. Os candidatos habilitados serão classificados, em ordem decrescente de pontuação.
- 10.3. A classificação final , será publicada no jornal que publica os atos oficiais do município de Araras-S.P. e no site www.araras.sp.gov.br.



#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso:
  - a) quanto aos pontos atribuídos à prova objetiva;
  - b) quanto aos pontos atribuídos aos títulos entregues;
  - c) quanto à classificação final.
- 11.2. Os recursos poderão ser interpostos até dois dias úteis contados da data da publicação do ato no jornal que publica os atos oficiais do município de Araras-S.P.
- 11.2.1. Os recursos deverão ser protocolados dentro dos prazos citados, na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araras, na rua Pedro Álvares Cabral, 83, centro, na cidade de Araras, Estado de São Paulo CEP 13.600.970.
- 11.2.2. Recursos potocolados em desconformidade com este edital não serão avaliados.
- 11.2.3. O provimento de recurso interposto poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

#### 12. DA ADMISSÃO

- 12.1. Para efeito de admissão, os candidatos serão convocados por escrito no endereço informado na ficha de inscrição ou eventuais alterações por ele informadas por escrito.
- 12.2. A admissão do candidato habilitado, ocupante de empregos, funções ou mesmo aposentado no âmbito do serviço público federal, estadual ou de outro município, fica condicionada ao cumprimento do parágrafo 10, do artigo 37, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1.998.
- 12.3. Será contratado, o candidato habilitado que quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos e for considerado apto, sem ressalvas, no exame médico.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e eventuais alterações que forem publicadas.
- 13.2. A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- **13.3.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova.
- 13.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado.
- 13.5. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua admissão, cabendo à Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital, de acordo com as necessidades do projeto "Ginástica Ritmica-Estrelas do Futuro", disponibilidade financeira e obedecida à Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 13.6. Eventuais alterações dos dados do candidato, tais como endereço, telefone, etc, ocorridos após a inscrição, deverão se informados à Prefeitura, por escrito. A não atualização isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não admissão devido à impossibilidade de encontrá-lo.
- **13.7.** O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito e publicado no jornal que publica os atos oficiais do município de Araras SP. e no site www.araras.sp.gov.br.
- 13.8. Todos os demais editais e comunicados relativos a este processo seletivo serão publicados no jornal que publica os atos oficiais do município de Araras SP e no site www.araras.sp.gov.br.
- 13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Araras, 09 de setembro de 2014.

Dr. Nelson Dimas Brambilla Prefeito do Município de Araras



#### ANEXO Nº 1

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História e treinamento em ginástica rítmica.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- Ginástica Rítmica Desportiva
   Ester de Azevedo Vieira Ibrasa, 1982
- Ginástica Rítmica Desportiva Aprendendo Passo a Passo Sissi Aparecida Martins Pereira Shape, 1999
- Treinamento Desportivo Aplicado à Ginástica Rítmica Barbara Laffrandi Unopar, 2001
- 4.) Manual de Ginástica Rítmica Eunice Lebre/Carlos Araujo; Porto Editora, 2006
- 5.) Regras Oficiais da Ginástica Rítmica

# LÍNGUA PORTUGUESA

- -Linguagem, texto e discurso;
- -O texto, contexto e a construção de sentido;
- -Coesão e coerência textuais;
- -Intertextualidade e polifonia;
- -Norma culta e variedades linguísticas; dialetos, registros e gíria;
- -Ortografia, acentuação e pontuação;
- -Denotação e conotação;
- -Figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia;
- -Polissemia e ambiguidade;
- -Estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras; termos da oração;
- -Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase, sintaxe de colocação.

# **MATEMÁTICA**

- 1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo.
- 2. ÁLGEBRA: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações (lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas); progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes; sistemas lineares; fundamentos de matemática financeira; raciocínio lógico; raciocínio sequencial; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples e composta; juros simples e composto; sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama; média aritmética simples e ponderada.
- 3. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica.
- 4. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.



#### ANEXO Nº 2

# TRIBUIÇÕES DO EMPREGO

- 1- Organizar, juntamente com o coordenador, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, materiais esportivos, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado à modalidade proposta;
- 2- Planejar mensalmente, as atividades levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto.
- 3- Desenvolver as atividades , seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- 4- Promover reuniões com os pais e responsáveis, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas e envolver todos com o projeto.
- 5- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas à prática;
- 6- Participar de encontros, festivais e demais competições a fim de contribuir para a formação dos beneficiados na modalidade Ginástica Rítimica:
- 7- Cadastrar e manter atualizado os dados dos participantes, bem como organizar relatórios quando solicitado.
- 8- Exercer outras atividades correlatas o emprego.